



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Diretoria de Investimento

NORMA

Nº do Processo: 271.00000088/2024-73

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Assunto: Políticas de Investimento

Política de Investimento



Plano PREVCOM RP
Vigência: **01/2024** a **12/2024**

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na 141ª Reunião Ordinária, de 30 de

novembro de 2023.

A PREVCOM, na qualidade de administradora de planos, deve observar as diretrizes dispostas nesta Política para gestão dos investimentos e processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos.

1. Objetivos da Política de Investimento

Esta Política de Investimento tem como objetivo, dentre outros, determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos do Plano PREVCOM RP administrados pela PREVCOM.

2. Vigência da Política de Investimento

A Política de Investimento terá vigência no período de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, com horizonte de 5 (cinco) anos, devendo ser submetida a revisões no mínimo anualmente, mas sempre que necessário, com o intuito de propiciar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos por conta de mudanças na conjuntura econômica vigente ou por obrigação legal.

3. Plano de Benefícios PREVCOM RP

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios PREVCOM RP
Modalidade	Contribuição Definida
CNPB	2013.0001-38
CNPJ	48.307.553/0001-18

4. Princípios a serem observados na Gestão

Os princípios a serem observados na gestão dos recursos deste plano, visam nortear os investimentos no horizonte de longo prazo, seguindo as seguintes premissas:

- I. Propiciar entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores de Carteiras de Investimentos, Custodiantes, Administradores Fiduciários, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) e Supervisor(es) quanto aos objetivos relativos aos investimentos do plano de benefícios PREVCOM–RP;
- II. Definir metas de retorno, restrições a investimento e tolerância a risco;
- III. Adotar procedimentos de controle de risco de mercado, de crédito, operacional, legal, sistêmico e de precificação de ativos;
- IV. Garantir na aplicação dos recursos, a segregação da gestão das

funções de administração e custódia dos ativos;

- V. Gerenciar alocação de ativos em relação à liquidez em consonância aos compromissos de curto, médio e longo prazo;
- VI. Definir critérios objetivos para avaliação de classe de ativos e restrições para apoio ao cumprimento das estratégias de investimento;
- VII. Buscar, dentro de princípios que valorizem a prudência e a segurança, atingir a micro e macro aplicações previamente definidas.

5. Modalidade da Gestão do Plano PREVCOM RP

A PREVCOM adota a modalidade de gestão terceirizada dos seus recursos, por meio de seleção de fundos de investimentos condominiais e de gestores especializados para gestão de fundos exclusivos, devendo os últimos quando contratados seguir rigorosamente esta política de investimentos e os limites por ela determinados.

6. Administradores

De acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022, a seguir estão apresentados o AETQ e ARGR do plano, ambos nomeados pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Observa-se que na PREVCOM, em acordo com a determinação da legislação, há total independência e subordinação hierárquica entre o ARGR e o AETQ.

1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Nome: Francislene Nascimento

Formação: Bacharel em Letras, Especialista em Finanças, com MBA em Finanças pelo Ibmec. Consultora de Investimentos, regulada pela CVM e MBA em ESG no Ibmec & Exame Academy.

O AETQ é o responsável pela gestão dos recursos dos planos administrados. Como mencionado, suas responsabilidades, atribuições e alçadas estão descritas no Manual de Investimentos da PREVCOM.

2. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

Nome: Carlos Henrique Flory

Formação: Formado e pós graduado em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), Carlos é o Presidente da PREVCOM desde 2012 e diretor executivo da ABRAPP desde 2017.

O Administrador Responsável pela Gestão de Risco é o responsável pelo gerenciamento de riscos, incluindo o monitoramento, avaliação e atuação/coordenação das atividades relacionadas ao tema.

7. Procedimentos e Critérios de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestores de Recursos

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação de fundos de investimentos e gestores estão descritos no Manual de Investimentos da PREVCOM.

Gestores de recursos são contratados quando há a criação de um novo fundo exclusivo ou substituição do gestor de um fundo exclusivo.

A seleção de fundos condominiais acontece quando a PREVCOM entende que o investimento irá beneficiar a relação risco e retorno do portfólio consolidado, considerando as características dos fundos, o cenário esperado e os limites e restrições estabelecidos por este documento.

O acompanhamento e avaliação dos Gestores de Recursos da Fundação ocorre periodicamente em reuniões do comitê de investimentos, de reuniões com gestores e consultores de investimentos. Estas reuniões servem para avaliar o resultado dos investimentos e dos gestores.

8. Procedimentos e Critérios Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Custódia Qualificada e Controladoria

A PREVCOM, em atenção aos princípios de segregação de funções, conta com o serviço de custódia e controladoria centralizada de fundos exclusivos e custódia das cotas de fundos condominiais pertencentes aos planos administrados pela PREVCOM. O serviço de custódia compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios, sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Em fundos exclusivos, além do serviço de custódia mencionado, estão inclusos os serviços enquadramento das aplicações em relação aos limites da legislação e da política de investimentos dos fundos exclusivos, apreçamento de ativos, cálculo de cotas, entre outros. As atividades e obrigações destes prestadores estão descritas na legislação da CVM e no Código de Melhores Práticas de Serviços Qualificados da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado de Capitais).

Os procedimentos e critérios para seleção, acompanhamento e avaliação do serviço estão descritos no Manual de Investimentos da PREVCOM.

9. Responsabilidades e Objetivos associados aos Mandatos dos Agentes que participam do processo de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a aplicação dos recursos do Plano

A separação de responsabilidade e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância estão descritos no Manual de Investimentos da PREVCOM.

10. Segmentos de Aplicação

Os investimentos deverão ser alocados entre os segmentos de aplicação estabelecidos na Resolução CVM nº 4.994 de 24/03/2022:

A PREVCOM toma as suas decisões de investimentos com base em estudos e em conformidade com a legislação aplicável e normativos internos da EFPC. Assim, a PREVCOM pode decidir por não aplicar em qualquer um dos segmentos autorizados pela legislação.

11. Estudo de Macroalocação

A Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico são a principal referência para a avaliação da macroalocação.

A PREVCOM contratou o serviço para elaboração de Estudo de Macroalocação do Plano PREVCOM–RP (data: novembro de 2023) para definição da alocação objetivo. No Plano PREVCOM–RP foi empregada uma técnica de alocação de ativos chamada "Fronteira Eficiente".

A fronteira eficiente consiste em uma otimização de portfólios utilizando as classes de ativos elegíveis pela legislação e aprovadas pela Entidade. O modelo parte de definições iniciais, tais como o período histórico a ser observado, o portfólio já constituído, projeções macroeconômicas, entre outras. São realizadas simulações matemáticas baseadas em processos estocásticos para construção da árvore de cenários. A etapa seguinte consiste na modelagem dos ativos. A evolução temporal dos retornos das classes é explicada pelo modelo de vetores auto-regressivos, uma vez que esses retornos são modelados como função dos cenários macroeconômicos. Na última etapa, a partir da árvore de cenários econômicos, dos ativos atuais e elegíveis, das restrições da política de investimentos e de outras variáveis de alimentação do modelo, é criado um conjunto de soluções ótimas de alocação da carteira de investimentos para que se possa escolher a mais adequada ao perfil de risco e objetivo de retorno do

plano. Os resultados deste estudo de macroalocação são discutidos e resultam na escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação dos cenários prospectivos e nos objetivos e preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano.

Os cenários macroeconômicos utilizados para os estudos são avaliados pela governança da PREVCOM. Para tais cenários, considera-se a pesquisa Focus realizada semanalmente pelo BACEN. Observa-se que o cenário de referência utilizado na revisão dos Estudos de Macroalocação dos investimentos é o vigente à época do estudo. Tal cenário pode sofrer alterações significativas ao longo do período de vigência desta política, podendo afetar substancialmente as expectativas e, conseqüentemente, o atingimento dos objetivos de rentabilidade.

Abaixo segue quadro de projeções econômicas consideradas no estudo:

Índice	Ano				
	2024	2025	2026	2027	2028
Juros real	6,27%	5,07%	4,83%	4,83%	4,83%
Var. Cambial	1,00%	0,99%	1,76%	0,96%	0,95%
PTAX	5,05	5,10	5,19	5,24	5,29
Selic	10,38%	8,75%	8,50%	8,50%	8,50%
IPCA	3,87%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
PIB	1,50%	1,90%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Cenário Focus (base: 20/10/2023)

Abaixo segue quadro de premissas de retorno para cada classe de ativos nos próximos 5 anos e as restrições consideradas:

Classe	Segmento	Benchmark	Meta		Restrições
			Cenário	Prêmio (ano)	
IMA-S	Renda fixa	IMA-S	Selic	0,00%	n/a
IMA-B 5	Renda fixa	IMA-B 5	IPCA	6,21%	n/a
IMA-B 5+	Renda fixa	IMA-B 5+	IPCA	5,95%	n/a
NTN-B HtM	Renda fixa	IPCA + 5,5%	IPCA	5,50%	n/a
RF Gestão Ativa	Renda fixa	IMA-S	Selic	0,50%	n/a
Crédito Privado	Renda fixa	CDI	Selic	1,00%	Máximo de 20%
Renda Variável	Renda variável	Ibovespa	Selic	6,00%	Máximo de 20%
Multimercados	Estruturado	CDI	Selic	1,50%	Máximo de 5%
FIP	Estruturado	IPCA + 7% a.a.	IPCA	15,00%	Máximo de 15%

Exterior RV GL	Invest. exterior	MSCI World BRL	Var. Cambial	11,00%	Máximo de 2,5%
Exterior RV Europa	Invest. exterior	MSCI Europe BRL	Var. Cambial	11,00%	
Imobiliários	Imobiliários	IFIX	Selic	2,00%	Máximo de 5%
Empréstimos	Op. c/ participantes	IPCA + 4% a.a.	IPCA	4,00%	Máximo de 15%

O cenário e as premissas considerados foram aprovados pela PREVCOM, inclusive em relação à escolha das classes de ativos elegíveis para o estudo.

Com relação ao cenário, após o forte ciclo de alta da Selic iniciado em 2021, em 2023 o BACEN iniciou o ciclo de corte de juros. Ao mesmo tempo, a inflação tem cedido, indicando que há espaço para continuidade da queda da Selic. Tal situação resulta em um cenário favorável aos ativos de maior risco. Essa perspectiva é reforçada pelo recuo das expectativas de inflação para o próximo ano. Por outro lado, a PREVCOM observa que o nível de incerteza no cenário externo permanece alto, a despeito do comportamento recente positivo das taxas de juros longas americanas. Diante deste cenário, a PREVCOM adotou visão cautelosa para a avaliação do cenário e escolha da macroalocação.

12. Alocação Alvo e Limites de Alocação

A alocação alvo e os limites de aplicação por segmento e classe de ativo da legislação e do plano estão descritos abaixo e fazem referência aos artigos 21 a 26 da Resolução nº 4.994, de 24/03/2022.

Segmento	Target	Limite mín.	Limite máx.	Limite legislação
Renda fixa	77,9%	50,0%	100,0%	100,0%
<i>Crédito</i>	20,0%	0,0%	25,0%	80%
Renda variável	4,6%	0,0%	20,0%	70,0%
Estruturado	12,0%	0,0%	20,0%	20,0%
<i>FIP</i>	10,0%	0,0%	15,0%	15,0%
<i>Multimercados</i>	2,5%	0,0%	5,0%	15,0%
Invest. exterior	3,3%	0,0%	10,0%	10,0%
Imobiliários	2,0%	0,0%	5,0%	20,0%
Op. com participantes	0,0%	0,0%	15,0%	15,0%

A alocação alvo corresponde à distribuição pretendida entre os segmentos. Conforme mencionado anteriormente, a definição da alocação alvo decorre da escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação do cenário prospectivos e nos objetivos e

preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano. As margens de alocação estão representadas pelos limites mínimos e máximos de alocação nos segmentos, de modo a flexibilizar a administração financeira de acordo com as condições de mercado, dentro de parâmetros e limites determinados pelo Conselho Deliberativo.

O atendimento aos limites de alocação é observado através de relatórios fornecidos por prestadores de serviços da PREVCOM.

1. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

Os limites relacionados a alocação e concentração por emissor do plano são os mesmos determinados pelos artigos 27 e 28 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

2. Limites de Concentração por Investimento

Os limites relacionados a concentração por investimento do plano são os mesmos determinados pelos incisos dos artigos 21 a 26 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

3. Operações Envolvendo Ativos Emitidos pela(s) Patrocinadoras, seu(s) Fornecedor(es) e seu(s) Cliente(s)

O parágrafo 4º do Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece a obrigação da Fundação informar qual seu posicionamento em permitir, ou não, a realização de operações com ativos financeiros emitidos por sua patrocinadora e demais empresas ligadas ao seu grupo econômico, assim também como fornecedores e seus clientes. Assim, em atendimento à demanda da regulamentação, a PREVCOM não permite a aplicação em ativos emitidos por Estados e Municípios em seus fundos exclusivos.

Já em relação a ativos financeiros emitidos por fornecedores das patrocinadoras, não haverá essa restrição prévia, pois isso poderá restringir significativamente o universo de empresas que podem ser investidas. Além disso, a PREVCOM não tem nenhuma influência sobre as decisões dos gestores, que são discricionárias dentro de um mandato e/ou regulamento estabelecido.

4. Operações com Derivativos

A PREVCOM pode investir em fundos que utilizem operações com derivativos, tanto com a finalidade de proteção quanto para posicionamento. Além disso, pode investir em fundos classificados no segmento de investimentos estruturados, que não possuem as mesmas

restrições aplicáveis aos fundos exclusivos. Os limites e as condições para o uso de derivativos devem respeitar os limites legais e as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

5. Empréstimos aos Participantes

O Plano PREVCOM RP oferece empréstimos aos participantes nas condições determinadas pelo Regulamento de Empréstimos da PREVCOM. As regras previstas no Regulamento atendem especialmente o disposto no Artigo 25 da Resolução CMN nº 4.994/2022, além dos Estatuto da PREVCOM, regulamentos e política de investimentos do plano.

13. Índices de Referência, Metas de Rentabilidade e Avaliação de Desempenho

O plano tem como meta de rentabilidade de longo prazo de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 4,00% (quatro por cento) ao ano. Anualmente, a PREVCOM realiza estudo atuarial para projeção do fluxo de caixa de benefícios, considerando a projeção de crescimento do número de participantes, idade média, saldo e outras informações. O último estudo foi realizado em junho de 2023.

Os índices de referência e metas de rentabilidade por segmento de aplicação estão descritos na tabela abaixo:

Segmento	Benchmark	Meta de rentabilidade
Renda fixa	2,6% (IMA-B 5) + 32% (IPCA+5,5%) + 65,5% CDI	2,6% (IPCA + 6,2%) + 32% (IPCA + 5,5%) + 39,8% (Selic + 0,5%) + 25,7% (Selic + 1%)
Renda variável	IBrX	Selic + 6% a.a.
Estruturado	16,7% CDI + 83,3% (IPCA+7%)	16,7% (Selic + 1,5%) + 83,3% (IPCA + 15%)
Invest. exterior	42,9% MSCI World BRL + 57,1% MSCI Europe BRL	42,9% (Var. Cambial + 11%) + 57,1% (Var. Cambial + 11%)
Imobiliários	IFIX	Selic + 2% a.a.
Op. com participantes	IPCA + 4,0%	IPCA + 4,0%
Consolidado	2% (IMA-B 5) + 24,9% (IPCA+5,5) + 53% CDI + 4,6% IBrX + 10% (IPCA + 7%) + 2% IFIX + 1,5% MSCI World BRL + 2% MSCI Europe BRL	2% (IPCA + 6,2%) + 24,9% (IPCA + 5,5%) + 31% (Selic + 0,5%) + 20% (Selic + 1%) + 4,6% (Selic + 6%) + 2% (Selic + 1,5%) + 10% (IPCA + 15%) + 1,5% (Var. Cambial + 11%) + 2% (Var. Cambial + 11%) + 2% (Selic + 2%)

Considerando o target de alocação e as premissas de retorno, o retorno

esperado para o plano em 2024 é de 11,86%, o que corresponde a um retorno real esperado de 7,69%.

Destaca-se que os fundos individualmente não precisam descrever em seus regulamentos os mesmos índices de referências utilizados pelo plano para cada segmento. O atingimento do índice de referência em cada segmento é considerado para o conjunto de fundos que compõem tal segmento no portfólio do plano.

O acompanhamento dos resultados dos investimentos é feito pelo Comitê de Investimentos nas reuniões com gestores e consultoria com base nos relatórios fornecidos por eles. Seu objetivo é avaliar se os resultados estão atingindo os índices de referência e se são considerados satisfatórios em comparação ao mercado. A formalização dos critérios e procedimentos ocorrerá através do Manual de Investimentos da PREVCOM.

14. Rentabilidade* Histórica do Plano

Plano	2019	2020	2021	2022	2023**	Acumulado
RP	12,43%	7,52%	8,44%	8,26%	10,04%	46,78%

*Rentabilidade da cota contábil

**Rentabilidade acumulada até nov/2023

15. Controle, Avaliação e Limite de Riscos

Os procedimentos para monitoramento e controles de riscos estão apresentados no Manual de Investimentos da PREVCOM.

1. Risco de Crédito

A fim de distinguir diferentes níveis de risco de crédito e limites, deverá ser observada na alocação de ativos, obrigatoriamente a atribuição de nota de classificação igual ou superior correspondente à definição de risco "baixo" pelas Agências de Classificação de Riscos descritas no quadro abaixo.

Não é permitido aos fundos exclusivos aplicar em ativos com risco de crédito fora desses parâmetros.

Investimentos em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras deverão observar o rating atribuído ao emissor, e para empresas não financeiras e fundos de direitos creditórios deverão ser observados o rating atribuído a emissão. Em caso de ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, empresas não financeiras ou fundos de direitos creditórios serem classificados de maneira diferente entre duas ou mais agências elegíveis de classificação de risco, a Fundação adotará a classificação de maior exposição ao risco de crédito.

Abaixo quadro de classificação de risco considerada para os fundos de

crédito exclusivos:

Fitch	S&P	Moody's	Austin	Liberum	LF	SR	Rating Padrão	Faixa
AAA (bra)	brAAA	Aaa.br	AAA	AAA	AAA	brAAA	AAA	1
AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	AA+	AA+	brAA+	AA+	2
AA (bra)	brAA	AA.br	AA	AA	AA	brAA	AA	
AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	AA-	AA-	brAA-	AA-	3
A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	A+	A+	brA+	A+	
A (bra)	brA	A.br	A	A	A	brA	A	
A- (bra)	brA-	A-.br	A-	A-	A-	brA-	A-	4
BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	BBB+	BBB+	brBBB+	BBB+	
BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	BBB	BBB	brBBB	BBB	
BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	BBB-	BBB-	brBBB-	BBB-	5
BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	BB+	BB+	brBB+	BB+	
BB (bra)	brBB	BB.br	BB	BB	BB	brBB	BB	
BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	BB-	BB-	brBB-	BB-	6
B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	B+	B+	brB+	B+	
B (bra)	brB	B.br	B	B	B	brB	B	
B- (bra)	brB-	B-.br	B-	B-	B-	brB-	B-	7
CCC (bra)	brCCC+	CCC+.br	CCC	CCC		brCCC	CCC	
	brCCC	CCC.br				brCC		
	brCCC-	CCC-.br						
CC (bra)	brCC	CC.br	CC	CC		brC		
C (bra)	brC	C.br	C	C	C	brD		
DDD (bra)	R		D	D	D		D	8
DD (bra)	SD							
D (bra)	D							
RD								9
SEM RATING								

Para ativos que sofrerem rebaixamento para nível de risco de crédito "inferior" a "baixo" não será obrigatória a venda do ativo já que isso pode trazer perdas adicionais a carteira. A PREVCOM deve avaliar estas situações caso-a-caso.

Os fundos condominiais não precisam respeitar os mesmos limites determinados para os fundos exclusivos já que geralmente não possuem tais restrições em seus regulamentos. A PREVCOM monitora

a classificação de rating dos ativos de crédito investidos através de relatórios mensais.

2. Risco de Mercado

I. **Renda Fixa** - O controle é feito através do cálculo do VAR (Value at Risk) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), histórico de 252 dias e horizonte de 21 dias. O limite de perda esperada máxima é de 3,5%;

II. **Renda Variável** - O controle é feito através da aferição do risco de descolamento do retorno do fundo em relação ao seu índice comparativo de rentabilidade IBrX (benchmark), medida chamada de tracking error, cujo limite anual admitido é de 15%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

III. **Investimentos no Exterior** - O controle é feito através da aferição de risco de deslocamento em relação ao seu índice de referência, medida chamada de tracking error, cujo limite anual admitido é de 10%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

IV. **Investimentos Estruturados** - O controle é feito através do cálculo do VAR (Value at Risk) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) com horizonte de 21 dias. O limite de perda esperada máxima para um dia é de 4,0%.

3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é monitorado por meio da avaliação dos fluxos esperados do plano e dos prazos de resgates dos fundos investidos. Como prudência, a PREVCOM mantém uma parcela confortável dos recursos de cada plano em ativos de maior liquidez. Anualmente a PREVCOM revisa o estudo de projeção de passivo do plano com vistas a avaliar se o ativo é compatível com as necessidades de liquidez do plano no curto e médio prazo.

4. Risco Legal

O risco legal das operações é avaliado individualmente na ocasião da avaliação prévia dos investimentos e, a partir da aplicação, de eventos relevantes a eles relacionados.

5. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados sobre a avaliação do fluxograma de informações, processos e procedimentos objetivando a identificação de riscos intrínsecos à administração dos recursos dos planos.

6. Risco Sistêmico

Procura-se obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, de modo a mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano. Em termos de risco de mercado, a redução do risco sistêmico se dará através da diversificação entre carteiras.

16. Precificação de Ativos

O Artigo 30 da Resolução PREVIC nº 29 de 13 de abril de 2018 estabelece que os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias EFPC e das carteiras de seus fundos de investimentos exclusivos, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias: I - títulos para negociação; e II - títulos mantidos até o vencimento. O Art. 2º da Resolução CNPC nº 37 de 13 de março de 2020 estabelece que a EFPC pode manter registrado na categoria até o vencimento os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor desta Resolução.

Sobre este aspecto:

- I. Exceto pelo mencionado no item II a seguir, a precificação dos ativos dos investimentos em fundos de investimento ou em fundo de investimento em cotas de fundo de investimento deverá ser classificado a "títulos para negociação", com metodologia baseada no manual de Marcação a Mercado do administrador, sempre de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.
- II. O plano PREVCOM RP possui ativos marcados na curva adquiridos anteriormente às normas mencionadas. Tais investimentos estão alocados no Fundo Bela Cintra.

17. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A PREVCOM tem consciência de que a agenda ASG (de responsabilidade ambiental, social e de governança) é uma pauta

urgente para as organizações. Para tanto, vem constantemente aprimorando seus investimentos em direção aos objetivos mais amplos da sociedade. Neste sentido, em conformidade com as ações estratégicas aprovadas pela Diretoria Executiva, em junho/2023 a PREVCOM aderiu ao Código Brasileiro de Stewardship da Amec Brasil e CFA Society Brazil.

Os princípios do Código estabelecem a incorporação de aspectos ASG nas análises de investimentos, monitoramento de emissores de valores mobiliários e de transparência das atividades, passando a implementar um modelo de gestão que inclui questões ambientais, de governança e sociais.

No papel de agente fiduciário, a PREVCOM busca de mitigação de risco dos ativos e a ampliação do retorno dos investimentos como elementos-chave para a constituição de uma carteira composta por empresas que adotam políticas sustentáveis. A adesão à pauta ASG minimiza a probabilidade de multas e processos por questões trabalhistas como exploração de trabalho infantil, discriminação, falhas de segurança no trabalho, trabalho análogo à escravidão, crimes ambientais (desmatamento, degradação de florestas, e poluição que cause danos à saúde humana e de animais), riscos de danos à imagem por má conduta administrativa, falta de transparência na divulgação de informações, entre outros.

Considerado seu modelo de gestão, de investir primordialmente através de gestores de recursos, a PREVCOM verifica em seu processo de due diligence de gestores como a empresa aborda as questões ESG em seu processo de investimento, especialmente na análise e avaliação de ativos.

Entre os itens observados estão:

- o Existência de política própria de IR;
- o Adesão a alguma iniciativa de investimento responsável como PRI, CDP ou outra;
- o Designação de um ou mais responsáveis pela definição e implementação das práticas ASG;
- o Resposta ao questionário sobre investimento responsável da PREVCOM;
- o Divulgação políticas e práticas de IR;

Observa-se que entre as classes de ativos permitidas para aplicação existem diferenças na relevância do tema ASG para as estratégias. Tais considerações são ponderadas na avaliação dos gestores.

Por fim, para carteira de Renda Variável a PREVCOM realiza monitoramento do Rating ASG das ações que compõem a carteira através da metodologia MSCI ESG Ratings.

18. Outras Disposições

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria da PREVCOM e de seu Conselho Deliberativo, se assim exigido for.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Francislene Nascimento
Diretora de Investimentos

Marina Battilani
Presidente do Conselho Deliberativo

Carlos Henrique Flory
Diretor Presidente
AETQ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente**, em 23/01/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 31/01/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 31/01/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017810923** e o código CRC **91F5F194**.